

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.309.070/0001-51, com sede em Ji-Paraná/RO, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel nº 027/2021, datada de 23/11/2021, na qual figura como emitente **AUTOMOTIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.694.152/0001-89, com sede em Várzea Grande/MT, representada pelo seu sócio administrador **THIAGO MENDONÇA DE MORAES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 14293579-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 013.228.591-67, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JAQUELLINY NIQUELY FELIPE DE SOUZA PRADO MORAES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1420433-9-SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 015.478.501-67, residentes e domiciliados em Cuiabá/MT, que também figura na cédula como avalista, e como garantidor fiduciante **THIAGO MENDONÇA DE MORAES MÁQUINAS E AGROPECUÁRIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 40.530.650/0001-63, com sede em Nossa Senhora do Livramento/MT, todos já qualificados na citada Cédula, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br.

2. Descrição do imóvel: Um lote de terreno urbano situado no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, na Av. Carlos Antunes de Almeida, com 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), tendo a configuração de um quadrado, com os seguintes limites: ao Norte com Cleodnei A. Arruda e Edgar A. A. Ferreira; ao Sul com a Rua Carlos Antunes de Almeida; a Leste com a Rua da Alegria e a Oeste com o lote de Manoel T. Monje; com os seguintes marcos: do 1º ao 2º com 25,00m; do 2º ao 3º com 25,00m; do 3º ao 4º com 25,00m; do 4º ao 1º com 25,00m; área esta remanescente de uma área maior de 1.250m², adquirido por carta de aforamento concedida pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT aos 30.09.82. **Imóvel objeto da matrícula nº 77.443 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT.**

Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 228,29m², pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

3. Datas e valores dos leilões:

>1º Leilão: 26/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 427.134,44

>2º Leilão: 27/12/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 239.712,58

4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro).

5. Condições Gerais e de venda:

5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.

5.3. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.

5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK.

5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão.

5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado.

5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br